



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº / 2025

Eu, o vereador Marcos Antônio Bezerra Florêncio (Marcão do Povo), no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito a criação do programa **Outubro Dourado**, com a finalidade de promover ainda mais a conscientização sobre os direitos e a proteção de crianças e adolescentes e fortalecer redes de apoio comunitário, prevenindo situações de violência, exploração ou negligência.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que o asseguramento, a proteção integral e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes são deveres da família, da sociedade e do poder público, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

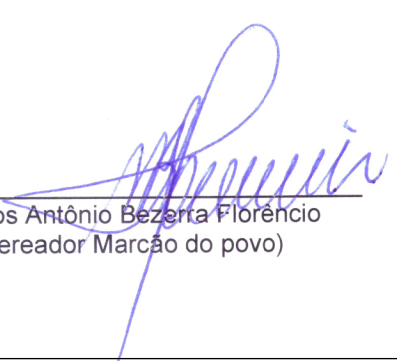
Considerando que a criação de um mês temático de mobilização social fortalecerá a cultura de respeito, cuidado e responsabilidade, além de envolver escolas, famílias e a comunidade em geral na construção de uma cidade mais justa e protetiva;

Considerando-se a relevância de estimular a participação das escolas, famílias e sociedade civil na defesa da infância e adolescência, ampliar o conhecimento da população sobre canais de denúncia de violações (Conselho Tutelar, Disque 100, Ministério Público);

Considerando que o programa poderá incluir ações cruciais para o alcance dos objetivos acima por meio de ações como:

- semanas temáticas nas escolas,
- campanhas públicas, eventos comunitários
- formação continuada para profissionais da educação, saúde, conselheiros tutelares e lideranças comunitárias;
- dia D – Festival da Infância e Adolescência, que poderá reunir escolas, famílias e organizações sociais, com apresentações culturais, exposições de trabalhos escolares e stands de orientação.

Embu das Artes, 19 de agosto de 2025



Marcos Antônio Bezerra Florêncio
(Vereador Marcão do povo)



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003700330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

